

LEI MUNICIPAL N.º 2035, DE 30 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte classificação:

05.02 – Secretaria da Educação

12.361.0050.1.429 – Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0020 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	114.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4021 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	36.000,00
TOTAL	R\$	150.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o superávit no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 30 de Março de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.